



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 611, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **11.100.558,01**, conforme Lei 4613/2023, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

04.0401.12.361.0107.2668.319004.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	382.681,10
04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	8.035.658,69
04.0401.12.361.0107.2668.319113.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	1.918.305,10
04.0401.12.361.0107.2668.339008.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	25,12
04.0401.12.365.0107.2669.319013.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	39.087,72
04.0401.12.365.0107.2669.319113.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	724.720,20
04.0401.12.365.0107.2669.339008.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	80,08
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>11.100.558,01</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **11.100.558,01**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 de Dezembro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO